

LEI nº 1.478

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CAPELINHA.

A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CAPELINHA, com sede provisória no prédio da Escola do Bairro, neste município de Ouro Fino/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 28 de Setembro de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal